



CONGRESSO NACIONAL

MPV 613

00059

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013			
Autor Dep. Raimundo Gomes de Matos			Nº do Prontuário 102	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 1º A pessoa jurídica produtora ou as cooperativas de produtores de álcool, inclusive para fins carburantes, sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS poderão descontar das referidas contribuições, devidas em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o volume mensal de venda no mercado interno do referido produto.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 613 tem por objetivo reduzir a enorme carga tributária que incide sobre toda a cadeia produtiva de álcool, inclusive para fins carburantes. Contudo, sua abrangência deve se limitar à produção nacional, a fim de preservar o emprego e a renda para os produtores e trabalhadores brasileiros. É de se ter em conta que a atual política levou à importação de expressivos volumes de álcool: 1,410 bilhão de litros na safra 2011/2012, 130 milhões de litros na safra 2012/2013, e 520 milhões de litros na safra 2013/2014. Em resumo, nas três últimas safras, já foram importados mais de 2 bilhões de litros de álcool, ao mesmo tempo em que os produtores nacionais passam por uma de suas piores crises. Por entender que a concessão do crédito presumido de PIS/PASEP e COFINS ao produto importado consagrará uma gravíssima distorção nas condições de competitividade do álcool limpo de cana de açúcar verde-amarelo, gerador de empregos, renda e tributos no País, estamos apresentando a presente Emenda, esperando contar com o apoio dos nossos pares.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/05/2013, às 16:30
Givago Costa, Mat. 257610

PARLAMENTAR

Raimundo Gomes de Matos
PSDB/CE